

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia  
Varas do Trabalho de Uberlândia

**[Revogado pela Portaria Conjunta TRT3/1 a 6VTUBD 5/2015.]**

**PORTARIA CONJUNTA NFTUBD/1 A 6VTUBD N. 4,  
DE 29 DE JULHO DE 2015**

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA E TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, OS JUÍZES SUBSTITUTOS EM EXERCÍCIO NAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a [Portaria n. 560/2015](#) do Gabinete da Presidência do TRT da 3ª Região;

CONSIDERANDO a continuidade da paralisação deflagrada pelos servidores desta Justiça;

CONSIDERANDO as recomendações da d. Vice Corregedoria registradas na Correição Ordinária das Varas do Trabalho de Uberlândia;

RESOLVEM:

Deverão ser cumpridas pelos servidores as determinações da Portaria n. 560/2015 do Gabinete da Presidência do TRT da 3ª Região de 02/07/2015 e do Comunicado do DG/TRT 3ª Região publicado em 27/07/2015.

A partir de 04/08/2015, inclusive, será retomada a contagem dos prazos processuais, anteriormente suspensos pelas [Portarias Conjuntas 01/2015](#) e [03/2015](#).

As audiências serão retomadas a partir de 04/08/2015, inclusive, realizando-se nas terças, quartas e quintas-feiras.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 4, de 29 de julho de 2015. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1781, 30 jul. 2015. Caderno Judiciário, p. 1363-1364.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Ficará garantida a prestação de serviços essenciais e urgentes como: entrega de guias, entrega de alvarás, entrega de documentos, entrega de autos, cumprimento de acordos, mandados de segurança.

A Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB Subseção de Uberlândia deverão ser comunicadas da presente pelo meio mais urgente.

A presente Portaria será afixada em locais visíveis do Foro e das respectivas Secretarias das Varas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as [Portarias Conjuntas 01/2015](#) e [03/2015](#).

Uberlândia, 29 de julho de 2015.

**FERNANDO SOLLERO CAIAFFA**

Juiz Diretor de Foro e  
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**MARCEL LOPES MACHADO**

Juiz Substituto em exercício  
nas 1ª e 3ª Varas do Trabalho de Uberlândia

**VITOR MARTINS POMBO**

Juiz Substituto em exercício  
na 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**ARLINDO CARVALARO NETO**

Juiz Substituto em exercício  
na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**CELSO ALVES MAGALHÃES**

Juiz Substituto em exercício  
na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia